

**QUANTIDADES PROGRAMADAS E REALIZADAS DE GÁS NOS PONTOS DE RECEPÇÃO E ENTREGA EM FEVEREIRO DE 2008.**

<b>Transporte de Gás Natural no Trecho 1</b>				
<b>Ano:</b> 2008	<b>Volume Corrigido <sup>(1)</sup></b>			
<b>Mês:</b> fevereiro	<b>Ponto de Recepção</b>		<b>Ponto de Entrega</b>	
<b>Dia</b>	<b>Programado <sup>(2)</sup></b>	<b>Realizado</b>	<b>Programado <sup>(2)</sup></b>	<b>Realizado</b>
1		1.343.684,58		1.343.684,58
2		1.360.193,61		1.360.193,61
3		1.407.454,88		1.407.454,88
4		1.381.890,78		1.381.890,78
5		1.348.970,44		1.348.970,44
6		1.358.925,33		1.358.925,33
7		1.323.118,27		1.323.118,27
8		1.350.132,86		1.350.132,86
9		1.342.903,86		1.342.903,86
10		1.379.658,56		1.379.658,56
11		1.374.278,04		1.374.278,04
12		1.356.602,52		1.356.602,52
13		1.369.566,26		1.369.566,26
14		1.370.602,47		1.370.602,47
15		1.339.328,04		1.339.328,04
16		1.365.796,03		1.365.796,03
17		1.360.823,68		1.360.823,68
18		1.346.242,52		1.346.242,52
19		1.351.372,64		1.351.372,64
20		1.339.972,36		1.339.972,36
21		1.348.373,96		1.348.373,96
22		1.343.455,56		1.343.455,56
23		1.366.892,29		1.366.892,29
24		1.403.199,12		1.403.199,12
25		1.366.860,73		1.366.860,73
26		1.329.518,72		1.329.518,72
27		1.329.758,94		1.329.758,94
28		1.331.629,80		1.331.629,80
29		1.034.367,56		1.034.367,56
30				
31				
<b>Total</b>		<b>39.025.574,41</b>		<b>39.025.574,41</b>

Obs.: 1) Volume expresso em ( m<sup>3</sup> ) e corrigido para ( 38.937 kj / m<sup>3</sup> );  
2) As quantidades programadas passarão a ser disponibilizadas assim que forem estabelecidos os procedimentos para o fornecimento destas informações, os quais estão sendo acordados com a SULGÁS.



<b>Transporte de Gás Natural no Trecho 3</b>				
<b>Ano:</b> 2008	<b>Volume Corrigido <sup>(1)</sup></b>			
<b>Mês:</b> fevereiro	<b>Ponto de Recepção</b>		<b>Ponto de Entrega</b>	
<b>Dia</b>	<b>Programado <sup>(2)</sup></b>	<b>Realizado</b>	<b>Programado <sup>(2)</sup></b>	<b>Realizado</b>
1		369.083,00		369.083,00
2		403.597,00		403.597,00
3		335.030,00		335.030,00
4		350.802,00		350.802,00
5		302.874,00		302.874,00
6		327.956,00		327.956,00
7		351.386,00		351.386,00
8		299.599,00		299.599,00
9		272.444,00		272.444,00
10		295.875,00		295.875,00
11		392.712,00		392.712,00
12		403.076,00		403.076,00
13		386.229,00		386.229,00
14		385.167,00		385.167,00
15		392.736,00		392.736,00
16		370.636,00		370.636,00
17		389.183,00		389.183,00
18		389.414,00		389.414,00
19		385.956,00		385.956,00
20		397.779,00		397.779,00
21		399.477,00		399.477,00
22		397.093,00		397.093,00
23		408.901,00		408.901,00
24		416.059,00		416.059,00
25		380.943,00		380.943,00
26		374.205,00		374.205,00
27		378.281,00		378.281,00
28		371.031,00		371.031,00
29		366.181,00		366.181,00
30				
31				
<b>Total</b>		<b>10.693.705,00</b>		<b>10.693.705,00</b>

Obs.: 1) Volume expresso em ( m<sup>3</sup> ) e corrigido para ( 38.937 kJ / m<sup>3</sup> );  
2) As quantidades programadas passarão a ser disponibilizadas assim que forem estabelecidos os procedimentos para o fornecimento destas informações, os quais estão sendo acordados com a SULGÁS.